



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 35

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1209
de 03 de dezembro de 1986

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados e dá outras providências"

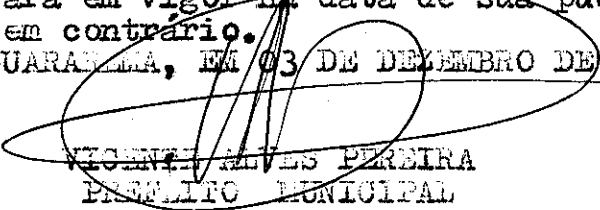
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente: 100/110 III/3111/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas.


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no corrente exercício: 200/260/261/4110/10573161 026 - Loteamento Popular - Obras, inclusive terreno.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1986


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO